



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.971, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORA: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município, a “Semana Municipal de Trânsito”, a ser realizada na semana que antecede o Dia Nacional do Trânsito, que ocorre no dia 25 do mês de setembro.

Art. 2º - A semana a ser instituída no Artigo 1º desta Lei, poderá conter programação que incentive a educação, conscientização e respeito no Trânsito, tanto de motorista quanto de pedestres, através de eventos e ações que envolvam toda comunidade.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 03 de setembro de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito